



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS - UPFP/DLC/SMAP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

1.1. O órgão possui o seguinte problema a ser resolvido: necessidade de comunicação interna no hospital HPS, bem como há necessidade de controlar o acesso das pessoas no HMIPV, ambos hospitais vinculados à SMS. Justifica-se a necessidade, pois não há aparelhos telefônicos, em número suficiente, no HPS, assim como, no HMIPV, não há materiais para confeccionar os crachás para o hospital. Destaca-se que a demanda é de interesse público, pois a aquisição dos itens licitados no presente certame é essencial para o atendimento aos usuários da rede de atenção terciária em saúde de Porto Alegre/RS, pois, a comunicação interna é muito importante para a cadeia da assistência médica e de enfermagem, bem como o acesso das pessoas ao hospital.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

2.1. A demanda em tela consta no PCA, publicado no [Portal Nacional de Compras Públicas](#) e demonstrado em relatório anexado nos autos deste expediente, comprovando o alinhamento da contratação pretendida com o planejamento estratégico do órgão.

3. Requisitos da contratação.

3.1. Item não elaborado, pois tratam-se de aquisições de baixa complexidade, cujas especificações constantes no GMAT definem objetivamente o detalhamento do(s) item(ns). Além disso, as obrigações das partes constantes no termo de referência e edital de Pregão Eletrônico padronizados no Município atendem de forma suficiente a necessidade em tela.

4. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

4.1. Item não elaborado pois os órgãos demandantes já definiram a solução necessária para seu problema, por meio de uma análise interna das suas necessidades, não sendo viável levantamento de mercado para avaliar outras alternativas possíveis.

4.2. Declaro que foi pesquisado no Sistema ETP Digital, os ETP de outras unidades, órgãos e entidades, como forma de identificar soluções semelhantes que possa se adequar à demanda da Administração, nos termos do artigo 12 da IN 58/2022 da SEGES.

5. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

5.1. Item não elaborado pois, com recebimento definitivo do bem, não restarão obrigações futuras ao fornecedor. Além disso, não se identificou a exigência de garantia ou assistência técnica, além da legalmente exigível.

6. Estimativa das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

6.1. Estimativa de quantidades consta no quadro resumo extraído do sistema LIC e anexado nos autos deste expediente, conforme as quantidades informadas nas demandas [25.0.000009899-2](#) e [25.0.000004855-3](#). Os quantitativos tomam por base o histórico de consumo e as necessidades atuais dos órgãos HPS e HMIPV.

7. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

7.1. A estimativa de preços foi realizada atendendo as [Orientações da Diretoria de Licitações e Contratos](#);

7.1.1. Consta no mapa de preços, anexado nos autos deste expediente, as memórias de cálculo da estimativa de preços ou dos preços referenciais;

7.1.2. Os documentos que dão suporte (cotações com fornecedores, entre outros) à precificação constam nos autos deste expediente.

7.1.2. Não é vantajosa / não é viável a realização de dispensa de licitação nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei 14.133/2021 porque os órgãos entenderam por realizar a licitação traria maior competitividade e como consequência melhores preços ao Município.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

8.1. Os itens serão parcelados em itens, haja vista que os materiais a serem licitados são divisíveis, fato que amplia a participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

9.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes, conforme informado nos processos de planejamento ([25.0.000004855-3](#) e [25.0.000009899-2](#)).

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

10.1. Os resultados pretendidos, pelos órgãos, com as aquisições dos itens, é garantir o pleno funcionamento do HPS e do HMIPV.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

11.1. Item não elaborado, uma vez que se trata de aquisição de item com menor complexidade, não sendo necessárias providências prévias à emissão do empenho ou assinatura de contrato pela Administração.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

12.1. Os possíveis impactos ambientais e as medidas mitigadoras são os seguintes:

12.1.1. Embalagens gerados quando do recebimento dos materiais e/ou biológicos que porventura forem decorrentes do uso dos itens a que se destinam.

12.1.1.1. As embalagens geradas devem ser descartadas em recipientes apropriados.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

13.1. O presente estudo técnico preliminar evidenciou a viabilidade aos critérios estabelecidos. Nesse sentido, a solução se mostra passível de contratação, sendo a mais vantajosa para a administração pública. Portanto, opta-se pelo prosseguimento do planejamento, com a posterior contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de telefone para o HPS e materiais para confecção de crachás para o HMIPV.

13.2. A licitação se dará por aquisição, por não estarem presentes os requisitos para a realização pelo sistema de registro de preços.

13.3. Regime de empreitada/execução: por preço unitário.

13.4. O critério de julgamento da licitação será menor preço por item.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Tedesco Pisoni, Assistente Administrativo**, em 14/02/2025, às 11:02, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **32378147** e o código CRC **1E1CB35E**.